

B) 8.
PROP.
DOM
DAF
DICONTE
SECINT
TES.
GAPAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO N.º

12/2019

PROPOSTA N.º

11/DOM/2019

Realizada em

19/06/19

DELIBERAÇÃO N.º

240/19

**ASSUNTO: EMPREITADA “TERMINAL INTERFACE DE SETÚBAL”
- CONCURSO PÚBLICO - ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação camarária n.º135/19, de 03 de Abril de 2019, foi decidida a abertura de procedimento de contratação pública, com vista à realização da empreitada de **“TERMINAL INTERFACE DE SETÚBAL”**, que adotou o tipo de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do DL n.º 18/2008, a qual visa a implantação de um novo terminal rodoviário/interface de transportes junto à estação de comboios de Setúbal, na Praça do Brasil e é constituída para além do terminal, por um parque de estacionamento subterrâneo, as respetivas áreas de apoio e as infraestruturas e equipamentos associados ao seu funcionamento.

O projeto de execução, obteve os pareceres prévios internos necessários, bem como os pareceres prévios das entidades externas, designadamente, a IP – Infraestruturas de Portugal e ANPC – Agência Nacional de Proteção Civil. A coordenação com as referidas entidades foi assegurada pelo DURB – Departamento de Urbanismo da CMS.

Este projeto insere-se na estratégia da mobilidade da cidade de Setúbal e fará parte de uma candidatura do Portugal 2020, designadamente:

“PAMUS 01 - Interface de Setúbal”, candidata a financiamento no âmbito do PEDU – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano, no seguimento do aviso n.º Lisboa-06-2016-08 que diz respeito à mobilidade urbana sustentável no “domínio inclusão social e emprego e no domínio sustentabilidade e eficiência no uso de recursos” tendo como prioridade de investimento 4.5 (4e) – “promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação” - PI 4.5.2. - Melhoria da rede de interfaces com a rede de transportes públicos coletivos (incluindo intervenções em estacionamento quando associado às estações ferroviárias ou interfaces de transportes públicos como terminais de autocarros e na periferia de centros urbanos), a sua organização funcional e a sua inserção urbana no território, tendo em vista o reforço da utilização do transporte público coletivo e dos respetivos modos suaves.

“PAMUS 01 - Interface de Setúbal”, pretende abranger a Praça do Brasil e a Av. 5 de Outubro situada na área da União de Freguesias de Setúbal, tem como objetivo congregar a intermodalidade na atual estação ferroviária localizada na Praça do Brasil, por forma a concentrar os modos rodoviários e ferroviários, que atualmente estão dispersos em sítios distintos.

Ao procedimento de contratação pública apresentaram-se sete propostas concorrentes.

O Júri procedeu à análise das propostas, tendo concluído nos termos do Relatório Preliminar de 14 de maio de 2019, o qual, notificado aos concorrentes, não mereceu qualquer objeção ou reclamação pelos mesmos.

Terminado o prazo da audiência prévia, procedeu o Júri à elaboração do relatório final, que absorveu as conclusões do relatório preliminar.

Assim, proponho:

1.º - A aprovação do Relatório Final do Júri, em anexo;

2.º - A classificação e ordenação das propostas admitidas, de acordo com o seguinte quadro:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.º	ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.	4.213.667,89 €	400 DIAS
2.º	NORURB, S.A.	4.148.201,16 €	425 DIAS
3.º	COSTA & CARREIRA, LDA	4.482.781,42 €	365 DIAS
4.º	TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.	4.306.824,95 €	425 DIAS
5.º	TECNOVIA – Sociedade de Empreitadas, S.A.	4.377.057,32 €	426 DIAS
6.º	TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.	4.492.892,19 €	425 DIAS
7.º	ETERMAR – Engenharia e Construção, S.A	4.351.818,07 €	480 DIAS

3.º - A adjudicação da empreitada “TERMINAL INTERFACE DE SETÚBAL” à empresa ordenada em **1.º lugar** – **ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.** pelo valor de **4.213.667,89 €**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de **400 dias**.

4.º - A concessão do prazo de 5 dias para a apresentação dos documentos de habilitação.

5.º - A prestação de caução de 5% do valor da adjudicação, conforme previsto no Programa do Procedimento.

6.º - A delegação na Senhora Presidente da Câmara, Maria das Dores Meira, com a possibilidade de subdelegação, das competências para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios necessários ao prosseguimento e conclusão do presente procedimento e execução dos trabalhos objeto do mesmo, nomeadamente:

- a aprovação da minuta de contrato, com a possibilidade de inclusão de ajustamentos que resultem de exigências de interesse público, competências previstas nos artigos 98.º e 99.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- a resposta às reclamações da minuta de contrato, competência prevista no art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
- autorizar a substituição da garantia que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- liberar a caução, competência prevista no artigo 295.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- executar a caução, competência prevista no artigo 296.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- suspender as prestações que constituem o objeto do contrato, competência prevista nos artigos 297.º, n.º 1, 365.º e 367.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- ordenar o recomeço da execução das prestações que constituem o objeto do contrato, competência prevista no artigo 298.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- dirigir a execução das prestações, competência prevista nos artigos 302.º e 304.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- fiscalizar o modo de execução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 305.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- modificar unilateralmente as cláusulas contratuais e modo de execução do contrato, por razões de interesse público, competência prevista nos artigos 302.º e 311.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- aplicar sanções por inexecução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 329.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Handwritten signature/initials

- resolver unilateralmente o contrato, competência prevista nos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º do Decreto-Lei n.º 8/2008, de 29 de janeiro;
- celebrar acordos endocontratuais, competência prevista no artigo 310.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista no artigo 318.º, n.º 1 e artigo 319.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- autorizar a subcontratação, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista nos artigos 318.º, n.º 1, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- revogar o contrato, competência prevista no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- nomear o representante do Dono de Obra em obra, competência prevista no artigo 334.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- consignar a obra, competência prevista no artigo 356.º, e 358.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- aceitar o plano de trabalhos, competência prevista no artigo 361.º, n.º 7, à *contrariu sensu*, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- autorizar o início dos trabalhos em data diferente da contratualizada, competência prevista no artigo 363.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- aprovar e ordenar a execução de trabalhos a mais, competência prevista no artigo 370.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- formalizar a execução de trabalhos a mais, competência prevista no artigo 375.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- aprovar e ordenar a execução dos trabalhos necessários ao suprimento de erros e omissões, competência prevista no artigo 376.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- aprovar e ordenar a supressão de trabalhos, competência prevista no artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

A delegação de competências é feita com fundamento nas disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1 alínea f) e artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7.º - A aprovação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A despesa teve cabimento no plano I 17/2016 e terá a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2019 – 383.340,71 €
 Ano de 2020 – 3.830.327,18 €

Anexos: Relatório Final do Júri

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :

Votos Contra:

Abstenções:

10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PÁGINA
2019/06/14	1

MOVIMENTO DE ESTORNO

ANO	NUMERO	DATA
2019	807	2019/06/14

MOTIVO

ESTORNO DO VALOR CABIMENTADO EM EXCESSO E VERIFICADO NA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO.

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
FAC PROCESSAMENTO DE FACTURAS			16462

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Proposta de Cabimento	2019	1956	1								2.466.258,85

DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO EUROS E O

TOTAL CUSTO..	2.466.258,85
TOTAL IVA		
TOTAL		2.466.258,85

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS				TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA	PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
06	07010401	2016 I 17					2.466.258,85

ESTORNO CONFERIDO EM 2019/06/14

O SERVIÇO REQUISITANTE

Elizabeth Pegas

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2019/06/14	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B0601	elisa	2019/06/14	3800	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

ABB - ALEXANDRE BARBOSA BORGES, SA.
 RUA DO LABRIOSQUE, N.º. 70

500553408	19233	FIMO	2019 / 2393
-----------	-------	------	-------------

4755-307 MARTIM

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

--	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

4332			PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA "TERMINAL INTERFACE DE SETÚBAL".
------	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA "TERMINAL INTERFACE DE SETÚBAL".

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
BI21	Viadutos, arruamentos e obras complementares-em curso	6.0	COMPRA DE IMOBILIZADO 6% NÃO DEDUTÍVEL	383.340,708		383.340,708	23.000,44

EXTENSO

QUATROCENTOS E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM EUROS E QUINZE CÊNTIMOS

Documento n.º 2019 / 3800, Compromisso n.º 2019 / 2393, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/1956

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	383.340,71
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	23.000,44
TOTAL LÍQUIDO.....	406.341,15

COMPROMISSO EFETUADO EM 2019/06/14

ORIGINAL

PROCESSADO POR COMPUTADOR